

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.547 de 10 de Junho de 2020.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.547 de 10 de Junho de 2020.

Relatoria: Berenice Koller Guske

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Dá vigência aos artigos 192 até 229, 231 e 232, da Lei Nº15, 08 de junho de 1993 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sertão Santana."

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.547 de 10 de Junho de 2020, dá vigência aos artigos 192 até 229, 231 e 232, da Lei Nº15, 08 de junho de 1993 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sertão Santana.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

Do ponto de vista orçamentário e financeiro o projeto legislativo mostra-se adequado eis que se verifica no projeto todos os requisitos necessários.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta Relatoria resolve opinar pelo tramite regular do projeto.


Sertão Santana, em 07 de Julho de 2020.


Câmara Municipal de Sertão Santana:

RECEBIDO

7 / 7 / 2020

HORA: 19h19


Sec. Adm. Legislativa


Berenice Koller Guske
Presidente da Comissão
Relatora


Edson Espitalier Brasil


Vilson Siegerstatter


Alexandre Kologeski

PUBLICADO

De: 7 / 7 / 2020

Ass:

"Povo que tem parlamento é um povo soberano".

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!